



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.130/99**

“Altera os anexos I, II e III da Lei n.º 1.077/97, com as modificações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 1.096/97”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Anexos I, II, III, da Lei Municipal n.º 1.077/97, de 05 de Novembro de 1.997, com as modificações que lhe foram feitas pela Lei n.º 1.096, de 19 de novembro de 1.997, passam a ter a seguinte redação:

**ANEXO I da Lei n.º 1.077/97**  
**LOTACIONOGRAMA GERAL (QUADRO PERMANENTE)**

<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>REFER. INICIAL-FINAL</b>	<b>VAGAS</b>
Atividades de Nível Elementar  A.N.E. I	Agente Serv. Público	<b>A - S</b>	<b>55</b>
	Contínua		<b>40</b>
	Vigilante		<b>12</b>
	Ag. Comunit. De Saúde		<b>07</b>
	Monitor de Esportes		<b>03</b>
	<b>SUB - TOTAL</b>		<b>117</b>
Atividades de Nível Elementar A.N.E. II	Agente Administrativo		<b>22</b>
	Eletricista		<b>02</b>
	Encanador		<b>02</b>
	<b>SUB - TOTAL</b>		<b>26</b>
Atividades de Nível Técnico	Técnico Adm. Escolar		<b>07</b>
	Técnico em Contabilidade		<b>01</b>
	Fiscal		<b>05</b>
	Téc. em Educação Física		<b>01</b>
	<b>SUB - TOTAL</b>		<b>14</b>
Atividades de Nível Profissional  A.N.P. I	Mecânico		<b>03</b>
	Operador de Máquinas		<b>05</b>
	Motorista		<b>20</b>
	Mestre de Obras		<b>02</b>
	<b>SUB - TOTAL</b>		<b>30</b>
Atividades de Nível Profissional  A.N.P. II	Contador		<b>01</b>
	Tesoureiro		<b>01</b>
	<b>SUB - TOTAL</b>		<b>02</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Atividades de Nível Superior A.N.S. I	Fisioterapeuta		01
	Bioquímico		01
	Odontologo		01
	Médico		02
	Enfermeiro		01
	<b>SUB - TOTAL</b>		<b>06</b>
Atividades de Nível Superior A.N.S. II	Engenheiro Civil		01
	<b>SUB - TOTAL</b>		<b>01</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>196</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**  
**ANEXO II da Lei nº 1.077/97**  
**TABELA DO QUADRO DE CARREIRA**

GRUPO						R	E	F	E	R	Ê	N	C	I	A	S			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Atividades de Nível Elementar	A.N. E. I	145	152	159	166	174	183	192	201	211	222	233	245	257	270	283	298	313	328
Atividades de Nível Elementar	A.N. E. II	160	168	176	184	193	202	212	222	233	244	256	268	281	295	309	324	340	357
Atividades de Nível Técnico	A.N. T.	190	199	208	218	228	239	250	262	275	288	302	317	332	348	365	383	402	422
Atividades de Nível Profissional	A.N. P. I	200	210	220	231	242	254	266	279	292	306	321	337	353	370	388	407	427	448
Atividades de Nível Profissional	A.N. P. II	650	682	716	751	788	827	868	911	956	1003	1053	1105	1160	1218	1278	1341	1408	1478
Atividades de Nível Superior	A.N. S. I	600	630	661	694	729	765	804	844	886	930	977	1026	1077	1131	1187	1247	1309	1374
Atividades de Nível Superior	A.N. S. II	960	1008	1058	1110	1165	1223	1284	1348	1415	1485	1559	1636	1717	1802	1892	1986	2085	2189



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO III da Lei nº 1.077/97**  
**TABELA “DAS”**

<b>NÍVEL</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANTID.</b>	<b>VALOR - R\$</b>
DAS - 1	Secretário Municipal	08	
DAS - 2	Assessor Jurídico	01	600,00
DAS - 3	Consultor Jurídico	01	400,00
DAS - 4	Departamento	03	600,00
DAS - 5	Coordenador	06	400,00
DAS - 6	Gerência de Secretaria	05	400,00
DAS - 7	Gerência de Gabinete	01	260,00
DAS - 8	Gerência de Coordenadoria	06	150,00
DAS - 9	Gerência da Junta de Serviço Militar	01	150,00

**TABELA “DAÍ”**

<b>NÍVEL</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANTID.</b>	<b>VALOR - R\$</b>
DAÍ	Secretária de Gabinete	01	260,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Novembro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de Janeiro de 1999.

**NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**  
Prefeita Municipal